

EDITAL Nº 03 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Conforme Resoluções nº 042 de 2012 e nº 035 de 2014 da Pró-reitora de Pesquisa e Pós Graduação (PROPE) da Universidade Federal de São João Del-Rei (UFSJ), a Coordenação do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS (PPGCF), do *campus* Centro-Oeste, Divinópolis – MG, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, torna pública, pelo presente Edital 03/2023, a abertura do processo de inscrição, seleção, homologação e matrícula do(a)s candidato(a)s ao seu Curso de Mestrado. O processo seletivo ocorrerá no período de 20 de outubro de 2023 a 15 de dezembro de 2023, observando os aspectos a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- O processo seletivo será regido por este Edital e pelas resoluções citadas no *caput*, disponibilizadas no endereço eletrônico <https://ufsj.edu.br/prope/legislacao.php>.

§ 1º- Para acompanhar todas as etapas do processo seletivo e realizar a inscrição o(a) candidato(a) deverá acessar o SIGAA (Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas) pelo endereço eletrônico “<https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/home.jsf#>”. O link para o SIGAA também será disponibilizado na página do PPGCF, no endereço eletrônico “<http://www.ufsj.edu.br/ppgcf>”.

§ 2º- Para encontrar a área do Processo Seletivo no SIGAA, o(a) candidato(a), após acessar o link do SIGAA, deverá escolher, no menu à esquerda da tela a opção “Processos Seletivos”, em seguida clicar em “Processos Seletivos – Stricto Sensu” e localizar o processo seletivo a que se refere o presente edital.

§ 3º- Para efeitos de acesso à área do processo seletivo no SIGAA, toda vez que se utilizar, neste edital, a expressão “no SIGAA”, refere-se ao endereço eletrônico “<https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/home.jsf#>” e todas as vezes que se utilizar a expressão “na página do PPGCF”, refere-se ao endereço eletrônico “<http://www.ufsj.edu.br/ppgcf>”.

§ 4º- O PPGCF não se compromete a preencher todas as vagas.

2. DAS VAGAS

Art. 2º- Serão ofertadas dezoito (18) vagas para o período letivo com início em março de 2024, nas seguintes linhas de pesquisa: **(i) Produtos naturais, sintéticos e medicamentos (7 vagas); (ii) Biociências aplicadas à farmácia e uso racional de medicamentos (11 vagas)**, vinculadas à área de concentração “Insumos Farmacêuticos, Compostos Bioativos e Medicamentos” e aos orientadores credenciados no Programa.

§ 1º - A lista com o número de vagas ofertados por cada orientador credenciado e a respectiva linha de pesquisa será disponibilizada na página eletrônica do PPGCF (https://ufsj.edu.br/ppgcf/processos_seletivos.php).

§ 2º - Poderá ocorrer transposição de vagas entre as linhas de pesquisa caso estas não sejam preenchidas.

§ 3º - Nos termos da RESOLUÇÃO Nº 008/2023/CONSU ([https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/pos_graduacao/Res008Consu2023-reserva de vagas servidores para ps-graduao_stricto_sensu_-_p.pdf](https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/pos_graduacao/Res008Consu2023-reserva_de_vagas_servidores_para_ps_graduao_stricto_sensu_-_p.pdf)) serão reservadas **2 vagas (11,11%)** para vagas para qualificação de servidores da UFSJ.

§ 4º - Nos termos da RESOLUÇÃO Nº 025/2022/CONSU ([https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/pos_graduacao/Res025Consu2022_politica de aes afirmativas ps graduao - primeira_reviso.pdf](https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/pos_graduacao/Res025Consu2022_politica_de_aes_afirmativas_ps_graduao_-_primeira_reviso.pdf)), e da Instrução Normativa n. 003/2022/PROPE (https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/pos_graduacao/BS_278-2022.pdf), serão reservadas **4 vagas (20%)** para candidatos(as) pretos(as) e pardos(as), **1 vaga (5%)** para candidatos(as) indígenas e quilombolas; **1 vaga (5%)** para candidatos(as) com deficiência; e **1 vaga (5%)** para estudante que a qualquer tempo durante o Curso de Graduação na UFSJ foi beneficiário(a) de política(s) institucional(is) de ações afirmativas.

§ 5º - O(a)s candidato(a)s deverão optar por uma das modalidades, quais sejam ampla concorrência ou reserva de vagas. É vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 3º- Poderão se inscrever candidato(a)s graduado(a)s ou concluintes do último semestre ou ano em cursos de nível superior no Brasil ou no exterior, reconhecidos pelo Ministério

da Educação (MEC), nas áreas da Ciências da Saúde, Ciências Biológicas, Bioquímica, Biotecnologia, Química, Engenharias e/ou Estatística.

§ 1º- Para portadores de diplomas em cursos realizados no exterior será necessária a apresentação do comprovante de revalidação por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC no ato da matrícula.

§ 2º- **A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos e pela Resolução 035/2014/CONSU/UFSJ (https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/pos_graduacao/Res035_Consum2014_ModificaResolucao042_2012_NormasElaboracaoEditaisMestrado_e_Doutorado.pdf), não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.**

§ 3º- Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail “ppgcf@ufsj.edu.br”; e na página do PPGCF, conforme disponibilidade do provedor institucional de internet.

4. DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º- Período e horário: as inscrições serão realizadas, exclusivamente por meio do SIGAA no período de 00h00 (zero hora) do dia 20 de outubro de 2023 às 23h59 do dia 27 de outubro de 2023.

§ 1º. O endereço eletrônico do SIGAA está indicado no § 1º do Art. 1º deste edital.

§ 2º O(A)s candidato(a)s deverá(ão) obrigatoriamente indicar, no momento da inscrição, a linha de pesquisa do PPGCF para a qual está se inscrevendo.

Art. 5º- O(A)s candidato(a)s com deficiências, temporárias ou definitivas, que precisar(em) de condição especial, deverá(ão) informar, no momento da inscrição, a solicitação de condição especial e de suas necessidades para realização das provas.

Art. 6º- Todos os documentos abaixo relacionados são obrigatórios no ato da inscrição e deverão ser **digitalizados** em formato PDF a partir dos originais e anexados no SIGAA:

- I. Formulário de Inscrição (ANEXO I) - disponível na *homepage* do Programa, http://www.ufsj.edu.br/ppgcf/processos_seletivos.php;

- II. Documentos pessoais: a. documento de identificação do candidato com foto (Identidade, Carteira de Trabalho, carteira nacional de habilitação, passaporte com visto para estrangeiros e outros); b. Cadastro de Pessoa Física (CPF); certidão de regularidade eleitoral para os maiores de 18 anos e menores de 70 anos; d. certificado de reservista para homens maiores de 18 anos;
- III. Uma (1) fotografia, recente, tamanho 3x4;
- IV. Proposta de pesquisa (pré-projeto) a ser desenvolvido pelo candidato dentro de uma das duas linhas de pesquisa disponíveis do PPGCF, https://ufsj.edu.br/ppgcf/linhas_de_pesquisa.php. O documento deve ter **no máximo 6 (seis) páginas** (incluindo capa, introdução, justificativa, objetivos, metodologia, resultados esperados, referências bibliográficas, anexos (se houver) e apêndices (se houver). As páginas devem ser formatadas de acordo com: Margens: superior: 2,54 cm; inferior: 2,54 cm; esquerda: 1,91 cm; direita: 1,91 cm. Fonte: Arial, normal, tamanho 12, espaçamento simples.
- Atenção: O nome do(a) candidato(a), bem como de seu possível orientador não devem constar no projeto; A banca examinadora utilizará codificação própria para que a identidade do candidato seja preservada; O(a) candidato(a) que apresentar pré-projeto fora das normas, acima descritas, será automaticamente desclassificado da seleção.**
- V. *Curriculum Lattes*;
- VI. Comprovantes do currículo na sequência dos itens de avaliação dispostos no ANEXO IV (arquivo único em formato .pdf, com resolução adequada para análise pelos avaliadores).

§ 1º- A inclusão de comprovantes de atividades que não são contempladas no ANEXO IV, a critério da Banca Avaliadora, poderá resultar no desconto da pontuação correspondente ao item (para cada ocorrência).

§ 2º- Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

Art. 7º- As inscrições serão homologadas e divulgadas na página do PPGCF no dia 31 de outubro de 2023.

Parágrafo único: O(A) candidato(a) que tiver sua inscrição indeferida poderá recorrer da decisão, por meio de requerimento dirigido à comissão de seleção entre os dias 1 a 3 de novembro de 2023, via SIGAA. A homologação final das inscrições, após interposição de recursos, será divulgada até o dia 7 de novembro de 2023, caso haja alteração na homologação.

5. DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS(AS)

Art. 8º- A seleção do(a)s candidato(a)s será realizada pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do PPGCF e constará de três (3) etapas, sendo:

I. Etapa eliminatória e classificatória:

Consistirá em avaliação da proposta de pesquisa (pré-projeto), entregue no ato da inscrição. Nesta etapa, será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco) pontos. A avaliação se dará de acordo com o ANEXO II do presente Edital. O resultado desta etapa será divulgado até o dia 20 de novembro de 2023. Esta etapa é de caráter eliminatório e classificatório, sendo a nota mínima para aprovação 3,0 (três) pontos.

Parágrafo único: O(A) candidato(a) poderá recorrer da pontuação obtida nesta etapa, por meio de requerimento dirigido à Comissão de Seleção entre os dias 21 a 23 de novembro de 2023, via SIGAA. A homologação final dos resultados nesta etapa, após interposição de recursos, será divulgada no dia 24 de novembro de 2023, caso haja alteração na homologação.

II. Etapa eliminatória e classificatória:

Consistirá em uma entrevista síncrona em ambiente virtual por meio da Plataforma Google Meet, com os candidatos aprovados na primeira etapa. As entrevistas síncronas individuais serão realizadas no período de 27 a 30 de novembro de 2023. As datas, horários e os links de acesso às salas de reunião virtual das entrevistas síncronas serão postados, com no mínimo

dois dias de antecedência, na página do PPGCF. Para a segunda etapa será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. A avaliação se dará de acordo com o ANEXO III do presente Edital. O resultado desta etapa será divulgado até o dia 1 de dezembro de 2023. Esta etapa é de caráter eliminatório e classificatório, sendo a nota mínima para aprovação 6,0 (seis) pontos.

§ 1º- A entrevista será gravada em meio digital.

§ 2º- A coordenação do PPGCF e a UFSJ não se responsabilizam pelos equipamentos de tecnologia de informação (computadores, smartphones, tablets, webcam, microfone, etc) e pelo acesso à internet que os(as) candidatos(as) necessitarão para participar desta etapa do processo seletivo, cabendo ao (à) candidato(a) definir a maneira mais segura e eficiente para acessar estes equipamentos, podendo ser de uso pessoal ou de terceiros.

§ 3º- O(A) candidato(a) poderá recorrer da pontuação obtida nesta etapa, por meio de requerimento dirigido à Comissão de Seleção entre os dias 4 a 6 de dezembro de 2023, via SIGAA. A homologação final dos resultados nesta etapa, após interposição de recursos, será divulgada no dia 7 de dezembro de 2023, caso haja alteração na homologação.

III. Etapa classificatória:

Consistirá na avaliação do *Curriculum Lattes* de acordo com o ANEXO IV do presente Edital. Nesta etapa será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco) pontos, sendo atribuídos critérios de proporcionalidade ao barema proposto. O resultado desta etapa será divulgado até o dia 11 de dezembro de 2023. Esta etapa é de caráter classificatório.

§ 1º - O(A) candidato(a) é inteiramente responsável pela organização dos documentos comprobatórios na sequência dos itens de avaliação dispostos no ANEXO IV.

§ 2º - O(A) candidato(a) poderá recorrer da pontuação obtida nesta etapa, por meio de requerimento dirigido à Comissão de Seleção entre os dias 12 a 14 de dezembro de 2023, via SIGAA. A homologação final das inscrições, após interposição de recursos, será divulgada no dia 15 de dezembro de 2023, caso haja alteração na homologação.

Art. 9º- A nota final dos candidatos será calculada segundo a soma simples das notas obtidas nas avaliações descritas para a primeira, segunda e terceira etapas do presente processo seletivo.

§ 1º- Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de pontuação, de acordo com a nota final, preencherem o número de vagas oferecidas por linha de pesquisa previstas no Art. 2º deste Edital, sem ultrapassar o número de vagas disponíveis.

§ 2º- Em caso de empate serão consideradas as notas isoladas das etapas das etapas I, II e III, nesta ordem. Persistindo o empate, considerar-se-á como critério de classificação o(a) candidato(a) de maior idade.

§ 3º- Não havendo candidato(a)s aprovado(a)s em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 2º deste edital, estas poderão ficar sem preenchimento no final do processo seletivo.

§ 4º- A banca examinadora dos candidatos ao Mestrado será composta por três (3) docentes titulares e dois (2) docentes suplentes, todos com título de doutor e vinculados à UFSJ.

6. DO RESULTADO FINAL

Art. 10º- A secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas divulgará os resultados das diferentes etapas do processo segundo o cronograma descrito no ANEXO V. Todos os resultados serão divulgados na *homepage* da coordenadoria do PPGCF: http://www.ufsj.edu.br/ppgcf/processos_seletivos.php.

Parágrafo único: Os resultados serão divulgados em ordem decrescente de pontuação do(a) candidato(a).

7. DOS RECURSOS

Art. 11º- O(A) candidato(a) poderá recorrer do resultado de qualquer etapa conforme o prazo descrito no ANEXO V. O próprio candidato deverá fazer a interposição de recurso e protocolar requerimento via SIGAA.

§ 1º- O recurso é individual e deverá ser fundamentado, explicitando as razões segundo as quais o(a) candidato(a) se considera prejudicado, tendo como base o resultado de cada etapa.

Art. 12º- O julgamento dos recursos será feito pela mesma banca examinadora do processo seletivo, considerando-se as razões de legalidade ou mérito.

Art. 13º- O parecer da banca examinadora será enviado via SIGAA.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final será homologado pela banca examinadora e disponibilizado no SIGAA e na página do PPGCF até o dia 15 de dezembro de 2023.

9. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 14º- Terão direito à matrícula o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 2º deste Edital.

Art. 15º- Todos os documentos abaixo relacionados são obrigatórios no ato da **matrícula** e deverão ser **digitalizados** em formato PDF a partir dos originais e anexados no SIGAA:

- I. Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento);
- II. Diploma (frente e verso) ou a Certidão de Conclusão de Curso de Graduação emitidos pela Instituição onde o título foi obtido, no caso de candidatos concluintes de curso de graduação (§ 1º do Art. 3º deste Edital);
- III. Histórico Escolar da Graduação;
- IV. Certificado de aprovação em um dos exames de proficiência descritos a seguir.

Exame	Pontuação mínima
CENEX/FALE/UFMG, nos termos da Resolução Nº 08/2008 do CEPE, expedido nos últimos três anos	60%
Test of English as Foreign Language – TOEFL- CBT	210 pontos
Test of English as Foreign Language - TOEFL tradicional (paper)	550 pontos
Test of English as Foreign Language - TOEFL IBT	78 pontos
International English Language Test – IELTS	6 pontos (banda 6)
First Certificate in English da Universidade de Cambridge	Aprovado C ou 80 pontos

TEAP da Teseprime (http://www.teseprime.org/)	60%
Prova de proficiência para o mestrado da Vip Language School. Rua São Paulo, 335 - Sala 1307 - Centro, Divinópolis.	60%
Prova de proficiência para o mestrado da escola Language World. Edifício Podium. Rua Coronel João Notini 303, 3º andar, Centro, CEP 35500-017, Divinópolis-MG.	60 %
OBS: Outros certificados de proficiência em inglês devem ser avaliados pela comissão de seleção e/ou colegiado.	

Art. 16º- Para a efetivação da matrícula, as normas vigentes do PPGCF e da UFSJ devem ser seguidas.

Art. 17º- A matrícula do(a)s candidato(a)s selecionado(a)s será feita de acordo com o calendário da Pós-Graduação da UFSJ, a ser divulgado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPE – da UFSJ;

§ 1º- No ato da matrícula não poderá haver pendência em relação à entrega de documentos;

§ 2º- A ausência de qualquer um dos documentos indicados no Art. 15º impede a efetivação da matrícula.

§ 3º- Em caso de desistência da matrícula, será feita convocação do(a)s demais candidato(a)s aprovado(a)s, considerando-se a ordem de classificação.

§ 4º- O início do curso está previsto para março de 2024, podendo variar de acordo com o calendário da Pós-Graduação da UFSJ, a ser divulgado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPE – da UFSJ.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º- A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

Art. 19º- Será excluído do processo seletivo o candidato que:

I. Faltar ou chegar após o horário estipulado para o início de qualquer etapa do processo seletivo;

II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção.

Art. 20º - O Processo Seletivo só terá validade para o Curso com início em março de 2024.

Art. 21º - As bolsas de pós-graduação poderão ser oferecidas ao(à)s aluno(a)s, atendendo aos critérios fixados pelas agências de fomento concedentes e por instruções normativas do PPGCF. Não é garantida a concessão de bolsas ao(à)s aluno(a)s selecionado(a)s.

Art. 22º- As alterações relativas a datas e horários de realização das provas, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgadas pela *homepage* da coordenadoria do Programa.

Art. 23º - **Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa no qual se inscreve.**

Art. 24º- Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCF e/ou pela Comissão de Seleção deste Processo Seletivo.

Divinópolis, 28 de setembro de 2023

Prof. Dr. Renê Oliveira do Couto

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas- PPGCF
campus Centro-Oeste Dona Lindu (CCO)

PROCESSO SELETIVO 2023 – TURMA 2024 – EDITAL PPGCF Nº 03/2023

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO:

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA OU DIGITAR)

1. Dados Pessoais

Nome completo:			
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	CPF:
Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	Data do Nascimento: / /		Estado Civil:
Naturalidade:	Nacionalidade:		Título de Eleitor:
Nº. Do Passaporte:	País Emissor:	Certificado de Reservista:	

2. Endereço Residencial e dados para contato

Rua/Av.			
Nº	Complemento:	Bairro:	
Cidade	UF:	CEP:	
Tel. Res.: ()	Tel. Cel.:()	Tel. Cel.:()	
E-mail 1:		E-mail 2:	

3. Informações Acadêmicas

Curso de Graduação Plena:	
Instituição:	Ano da graduação:

4. Informações Complementares

O candidato exerce alguma atividade profissional?	SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	REMUNERADO	SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>
Função:			
Instituição:			
Endereço completo:			

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras

E concordo com as normas estabelecidas no Edital 03/2022/PPGCF/UFSJ.

Divinópolis, _____ de _____ de 2022.

Documentos apresentados (para uso da coordenadoria)		
<input type="checkbox"/> 1 fotografia 3x4	<input type="checkbox"/> Título de eleitor	<input type="checkbox"/> Passaporte e visto de permanência
<input type="checkbox"/> Carteira de identidade	<input type="checkbox"/> Comprovante de quitação eleitoral	<input type="checkbox"/> Pré-projeto
<input type="checkbox"/> CPF		<input type="checkbox"/> Cópia do Currículo Lattes

PROCESSO SELETIVO 2023 – TURMA 2024 – EDITAL PPGCF Nº 03/2023

**ANEXO II – CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA
ESCRITA**

Concurso:	Edital UFSJ/CCO/PPGCF Nº 03/2023
Código do (a) Candidato(a):	
Título da proposta:	
Membro da banca examinadora:	
Data:	___/___/___

Desenvolvimento	Pontuação máxima	Nota obtida	Observação
1. Contextualização do tema a uma ou mais linhas de pesquisas do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Farmacêuticas	0,5		
2. Exequibilidade da proposta, levando-se em consideração adequação ao perfil de orientadores, tempo e financiamento	2,0		
3. Originalidade e relevância do tema proposto	0,5		
4. Adequação da metodologia aos objetivos propostos	0,5		
5. Exatidão, domínio na exposição escrita do conteúdo, fluência e adequação da linguagem e ortografia	0,5		
6. Qualidade e atualidade das informações, bem como a indicação e atualização de referências bibliográficas	0,5		
7. Potencialidade para publicação de pelo menos 1 (um) artigo em revista indexada	0,5		
Total	5,0		

PROCESSO SELETIVO 2023 – TURMA 2024 – EDITAL PPGCF Nº 03/2023

**ANEXO III - CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA
SÍNCRONA**

Concurso:	Edital UFSJ/CCO/PPGCF Nº 03/2023
Código do (a) Candidato(a):	
Título da proposta:	
Membro da banca examinadora:	
Data:	___/___/_____

Critérios avaliados	Pontuação máxima	Pontuação obtida	Observação
1. Apresentação sequencial, objetiva e clara do conteúdo da proposta de pesquisa	2,0		
2. Afinidade do candidato e da proposta com a área de concentração escolhida.	2,0		
3. Domínio sobre o tema proposto e sobre as questões formuladas	2,0		
4. Uso correto da língua portuguesa e da linguagem técnico-científica nas respostas durante a arguição.	2,0		
5. Interesse e disponibilidade de tempo para dedicação às atividades de pesquisa	2,0		
Total	10,0 pontos		

PROCESSO SELETIVO 2023 – TURMA 2024 – EDITAL PPGCF Nº 03/2023

ANEXO IV - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO- ETAPA III

Itens a serem considerados para fins de avaliação do Curriculum Lattes no processo de seleção referente ao EDITAL 03/2022 da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas do Campus Centro Oeste Dona Lindu da Universidade Federal de São João del-Rei, de acordo com documentos comprobatórios apresentados pelo candidato.

O ANEXO IV deve ser preenchido pelo(a) candidato(a) e enviado no momento da inscrição, com a descrição dos itens a serem pontuados e da nota atribuída em cada um deles, bem como do somatório da nota final.

A inclusão de comprovantes de atividades que não são contempladas no ANEXO IV poderá, a critério da Banca Avaliadora, resultar no desconto da pontuação correspondente ao item (para cada ocorrência).

Modalidade		Pontuação	Qtd	total	
1	Pesquisa, extensão e monitoria (valor máximo de 40 pontos)	Iniciação Científica Institucional (PIBIC, PIIC)	1,5 pontos por semestre		
		Iniciação Científica Voluntária	1,0 pontos por semestre		
		Extensão	0,5 pontos por semestre		
		Monitoria	0,5 pontos por semestre		
		Bolsistas do PET (Programa de Educação pelo Trabalho)	0,5 pontos por semestre		
		Participação em projetos de pesquisa (bolsista de apoio técnico)	0,5 pontos por semestre		
		Participação em projetos de pesquisa (voluntária de apoio técnico)	0,25 pontos por semestre		
2	Atualização e especialização nas áreas de ciências da saúde (valor máximo de 5,0 pontos)	Especialização <i>latu sensu</i> concluída nas áreas do PPGCF e correlatas.	5,0 pontos		
		Especialização <i>latu sensu</i> concluída em outras áreas	2,5 pontos		
		Minicursos técnico-científicos e/ou palestras não inseridas em eventos científicos	0,25 pontos		



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - *campus* Centro-Oeste - CCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS PPGCF

3	Experiência profissional em instituições de ensino e de serviços de saúde (valor máximo de 20 pontos)	Docência nas disciplinas de ensino superior na área de Ciências da Saúde.	1,5 pontos por semestre			
		Docência nas disciplinas em ensino superior em outras áreas.	0,75 pontos por semestre			
		Docência em cursos técnicos, pré-vestibular e ensino médio	0,5 pontos por semestre			
		Palestra ministrada em eventos ou como parte de uma atividade acadêmica	0,25 pontos por palestra			
		Tutoria de curso a distância (Bolsista ou voluntário)	0,5 pontos por curso			
		Experiência profissional em serviço de saúde comprovada em carteira de trabalho profissional	0,5 ponto por semestre			
		Participação em banca de trabalho de conclusão de curso (TCC) de graduação e especialização	0,5 ponto para cada			
		Orientação de alunos IC, TCC e especialização lato sensu	0,5 ponto por orientação			
		Avaliação de trabalhos em eventos técnico- científicos	0,5 ponto para cada evento			
4	Produção Científica aceitos/publicados (Valor máximo de 25 pontos)	Artigos - <i>Qualis</i> CAPES (2017 – 2020)	C ou JCR inferior a 0,499	2,5 pontos		
			B3 – B4 ou JCR entre 0,5 e 0,999	5,0 pontos		
			B1 – B2 ou JCR entre 1,0 e 2,499	7,0 pontos		
			A3 – A4 ou JCR entre 2,5 e 3,499	8,5 pontos		
			A1 – A2 ou JCR $\geq 3,5$	10,0 pontos		



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - *campus* Centro-Oeste - CCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS PPGCF

		Artigo sem Qualis CAPES e sem JCR (2017 – 2020)	1,5 pontos		
		Propriedade Intelectual depositada	2,5 pontos para cada		
		Propriedade intelectual aceita	7,0 pontos para cada		
		Prêmios recebidos por instituições por sociedades científicas nas áreas do PPGCF	1,0 ponto para cada		
5	Participação em Órgãos Colegiados, centro acadêmico, liga acadêmica.	Participação em Órgãos Colegiados	0,5 por semestre, máximo de 2,0 pontos		
6	Participação em Organização de Eventos Científicos	Participação em Organização de Eventos Científicos	0,25 por evento, máximo de 2,0 pontos		
7	Apresentação de trabalho oral ou painel em eventos (Valor máximo de 10 pontos)	Evento Internacional*	2,0 pontos para cada		
		Evento nacional*	1,0 ponto para cada		
		Eventos locais, regionais, simpósios, encontros.	0,5 pontos para cada		
Total geral máximo: 100 pontos					

*Obs.: A comissão julgadora avaliará a abrangência internacional, nacional e regional dos eventos.

PROCESSO SELETIVO 2023 – TURMA 2024 – EDITAL PPGCF Nº 03/2023

ANEXO V – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

FASES DA SELEÇÃO	DATA	LOCAL
Divulgação edital	29/09/2023	http://www.ufsj.edu.br/ppgcf/
Período de inscrição	De 20/10/2023 a 27/10/2023	SIGAA
Homologação das inscrições	31/10/2023	http://www.ufsj.edu.br/ppgcf/
Interposição de recursos – inscrições	De 1/11/23 a 3/11/2023	SIGAA
Resultado do recurso das inscrições	7/11/2023	http://www.ufsj.edu.br/ppgcf/
Homologação de resultados finais das inscrições após interposição de recursos	7/11/2023	http://www.ufsj.edu.br/ppgcf/
Etapa I – Eliminatória e classificatória: Avaliação da proposta de pesquisa (pré-projeto)	De 08/11/2023 a 20/11/2023	CCO (a cargo da Banca de Avaliação)
Resultado da Etapa I – Eliminatório e classificatória	20/11/2023	http://www.ufsj.edu.br/ppgcf/
Interposição de recurso – Etapa I	De 21/11/2023 a 23/11/2023	SIGAA
Resultado do recurso – Etapa I	24/11/2023	http://www.ufsj.edu.br/ppgcf/
Homologação de resultados finais da ETAPA I após interposição de recursos	24/11/2023	http://www.ufsj.edu.br/ppgcf/
Etapa II – Entrevista em ambiente virtual (síncrona)	De 27/11/2023 a 30/11/2023	Plataforma Google Meet
Resultado da Etapa II	1/12/2023	http://www.ufsj.edu.br/ppgcf/
Interposição de recurso Etapa II	De 4/12/2023 a 6/12/2023	SIGAA
Resultado do recurso Etapa II	7/12/2023	http://www.ufsj.edu.br/ppgcf/
Homologação de resultados finais da ETAPA II após interposição de recursos	7/12/2023	http://www.ufsj.edu.br/ppgcf/



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - campus Centro-Oeste - CCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS PPGCF

Etapa III – Comprovação, conferência e pontuação do Currículo	De 8/12/2023 a 11/12/2023	CCO (a cargo da Banca de Avaliação)
Resultado da Etapa III	11/12/2023	http://www.ufsj.edu.br/ppgcf/
Interposição de recurso Etapa III	De 12/12/2023 a 14/12/2023	SIGAA
Resultado do recurso Etapa III	15/12/2023	http://www.ufsj.edu.br/ppgcf/
Resultado Final / Homologação	15/12/2023	http://www.ufsj.edu.br/ppgcf/
Matrícula para os candidatos selecionados	Março de 2024	http://www.ufsj.edu.br/ppgcf/
Início do semestre letivo	Março de 2024	Informações na coordenadoria do PPGCF